



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
MATO GROSSO



LEI Nº 982 DE 11 DE Novembro DE 1.985.

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, o imóvel urbano, denominado "LOKA", pertencente ao Senhor ÉDIO SCHWANTES, pelo valor de Cr\$ 45.000.000, (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), matriculado no C.R.I local, sob o nº 16525.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OBRAS E PROJETOS

03. Adm. e Planejamento

07. Administração

021. Administração Geral

1079. Indenização Aquisição de Imóveis - 4.2.1.0

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de novembro de 1.985.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

registrada às fls. 131 do livro
próprio nº 17 (decretos)